



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ATA DE DILIGÊNCIA
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.15.01

No dia 15 (quinze) do mês de abril de 2019, às 14h00min, na cidade de Irauçuba/CE, a comissão de Licitação, e uma testemunha a fim de deliberar sobre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.03.15.01, referente a diligência realizada, levantou que é imprescindível para a licitação no presente momento, pois o Atestado de Capacidade Técnica de acordo com o regramento é necessário que assegure formalmente que o licitante tenha prestado serviço compatível e que tal serviço se deu a contento. Sendo assim, é imprestável para a licitação o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pelo Licitante **FRANCISCO SILVANO DUTRA**, visto que o mesmo tem o valor de um documento sem assinatura, uma vez afirmado pelo empresário Cley Wilson, em nome da empresa **FUNERÁRIA ALIANÇA**, em sua manifestação verbal " que o licitante não tem vínculo empregatício com o mesmo, apenas viu o mesmo prestando serviço, sem mais, assegurando que Fez o supramencionado Atestado como forma de ajudar o licitante." Em virtude do exposto, este Pregoeiro decide reformar a decisão anteriormente proferida para o fim de declarar a Inabilitação do licitante **FRANCISCO SILVANO DUTRA**, pelo descumprimento da exigência motivada na alínea "C" do Item 5.1.1 do Edital. Neste encadeamento, será procedida com o reprogamento para fins de examinar as ofertas, na ordem de classificação, nos termos do Artigo 4º em seu inciso XVI, visto não ser adjudicado nem homologado o resultado do certame ao licitante **FRANCISCO SILVANO DUARTE**.

Irauçuba – CE, 15 de Abril de 2019

Jayson Mota Azevedo Mesquita
Jayson Mota Azevedo Mesquita
Pregoeiro

Madalena Barbosa Ferreira
Madalena Barbosa Ferreira
Testemunha

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.
Av. Paulo Bastos, 1.370, Centro. Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.
CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.
Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133